

LEI Nº 339

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 1988

A Câmara Municipal de Ibertioga, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Receita do Município de Ibertioga, para o exercício financeiro de 1988 é estimada em CZ\$23.000.000 (Vinte e Treis milhões de cruzados), e será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Rendas e Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor, mediante o seguinte desdobramento

	CZ\$		CZ\$
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	450.000,00		
Receita Patrimonial	400.000,00		
Receita Industrial	100.000,00		
Receita de Serviços	50.000,00		
Transferências Correntes	9.900.040,00		
Outras Receitas Correntes	<u>99.960,00</u>		
RECEITA DE CAPITAL			
Alienação de Bens	137.100,00		
Transferências de Capital	11.262.900,00		
Outras Receitas de Capital	<u>600.000,00</u>		
Total Geral			<u>23.000.000,00</u>

Artigo 2º - A Despesa do Município de Ibertioga, para o exercício financeiro de 1988, fica igualmente autorizada

CZ\$23.000.000,00 (Vinte e três milhões de cruzados) e será realizada de acordo com a discriminação tante do quadro anexo, que faz parte integrante desta Lei, mediante as seguintes categorias econômicas seus desdobramentos por elementos, conforme artigo 2º do Decreto Lei 1875/81:

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

Pessoal	CZ\$ 5.346.000,00	
Material de Consumo	CZ\$ 2.900.000,00	
Serviço de Terceiros e Encargos	CZ\$ 1.630.000,00	
Diversas Despesas de Custeio	CZ\$ 20.000,00	
<u>Transferências Correntes</u>		
Transferências Intergovernamentais	CZ\$ 99.000,00	
Transferências a Instituições Privadas	CZ\$ 630.600,00	
Transferências a Pessoas	CZ\$ 184.400,00	
Encargos da Dívida Interna	CZ\$ 10.000,00	
Contribuição P/Formação do Patrimônio do Serv. Publ.	<u>CZ\$ 180.000,00</u>	CZ\$ 11.000.000,00
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		
<u>Investimentos</u>		
Obras e Instalações	CZ\$ 7.450.000,00	
Equipamentos e Material Permanente	CZ\$ 4.430.000,00	
<u>Inversões Financeiras</u>		
Aquisição de Imóveis	CZ\$ 20.000,00	

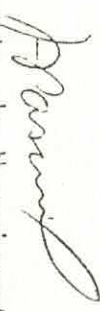
ESTADO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIÓGA

EXERCÍCIO
DE
1988

DECRETO LEI N.º 1875/81 — ARTIGO 3.º — INCIS(O)
LEI ORÇAMENTÁRIA

Concessões de Empréstimos	CZ\$	80.000,00		
<u>Transferências de Capital</u>				
Amortização da Dívida Interna	CZ\$	<u>20.000,00</u>	CZ\$	<u>12.000.000,00</u>
Total Geral			CZ\$	<u><u>23.000.000,00</u></u>

Artigo 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares, até o limite de 40% do total
peça fixada, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações Orçamentárias, utilizando com
de recursos as disponibilidades caracterizadas no artigo 43 da Lei Complementar nº4320/64.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições contrárias entrando esta Lei em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1988.
Prefeitura Municipal de Ibertioga, 30 de Setembro de 1987.


Francisco Augusto do Nascimento
Prefeito Municipal